



LEI N.º 8.598, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera a Lei 8.584/2016, que disciplina a publicidade ao ar livre, para propiciar proteção à liberdade de imprensa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. O art. 31 da Lei nº. 8.584, de 14 de janeiro de 2016, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“§ 6º. Excetua-se das condições e vedações previstas neste artigo, permitida sua livre distribuição:

I – Vetado

II – jornais, revistas e periódicos;

III – Vetado

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.


EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos